

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS-PPRN

EDITAL Nº021/2025-PPRN

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO A **BOLSISTA AT - NS** PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - NÍVEL MESTRADO DA UNIOESTE/CAMPUS DE CASCAVEL PARA A LINHA DE PESQUISA *BIODIVERSIDADE E VALORAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAIS*, 169 PDI/2025, DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO EM REDE, NAPI TAXON LINE, PROCESSO Nº 22.537.031-1 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIOESTE.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Unioeste/Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste;

Considerando a Resolução Nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – PPRN.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidato a Bolsista Técnico **AT-NS** pelo Projeto em rede NAPI Taxon Line, vinculado ao programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da Unioeste, Conservação e Manejo de Recursos Naturais, sob a supervisão da Profa. Dra. Norma Catarina Bueno, coordenadora do Herbário UNOPA e laboratório de Ficologia da Unioeste.

NORMAS PARA INSCRIÇÃO

I. A abertura de inscrição no período de **04 de abril a 14 de abril de 2025**, às 23h59 (horário de Brasília).

II. A inscrição deve ser feita pelo candidato, com envio dos formulários e documentos ao endereço eletrônico: cascavel.pos.cmrn@unioeste.br com cópia para norma.bueno@unioeste.br

III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital (item I) e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – PPRN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida dentro do prazo estabelecido para as inscrições, conforme item II. por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV. Pré-requisitos: Graduação em Ciências Biológicas para exercer atividades técnicas de nível superior na área no laboratório de ficologia da Unioeste, Campus Cascavel, com supervisão e acompanhamento constante de um professor da área.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º. Os formulários necessários para a inscrição encontram-se anexos a este Edital e no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pprn/normas-e-editais/editais> em Documento do Word 97 – 2003 (*.doc) para preenchimento.

- I. Ficha de inscrição (**Formulário 1**);
- II. Cópia da carteira de identidade (RG) e (CPF);
- III. Documento comprobatório de conclusão da graduação em Ciências Biológicas;
- IV. Pontuação do Currículo Lattes preenchido (**Formulário 2**);
- VI. Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2025, demonstrando experiência acadêmica e científica na área do projeto.
- VII. Plano de trabalho/Formulário da Fundação Araucária (**Formulário 3**).

Observação: Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem todos os documentos exigidos nos Art. 1 e 2 do edital.

REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Art. 3º. O candidato deverá realizar atividade de rotina no laboratório de ficologia da Unioeste, *campus* de Cascavel, bem como dar assistência nas coletas e compilação dos dados disponíveis para as algas do Estado do Paraná, junto ao projeto em rede NAPI Biodiversidade: Serviços Ecosistêmicos.

O candidato pode ser:

- I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo

empregatício.

O(a) candidato(a) deverá:

- I. dedicar-se **40 horas** às atividades programadas no Laboratório de Ficologia da UNIOESTE;
- II. não receber qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa de qualquer natureza;
- III. realizar atividades de campo e de Laboratório na área de Ficologia;
- IV. ter experiência na área de Ficologia comprovada;
- V. organizar o uso, manusear e cuidar de equipamentos específicos como os microscópios de luz e invertido;
- VI. auxiliar na elaboração dos relatórios para avaliação da coordenadora do projeto;
- VII. elaborar relatório final para avaliação da coordenadora do projeto.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º. O processo de seleção dos Bolsistas consistirá das seguintes etapas:

- 1a Etapa: Análise da totalidade das exigências prevista no presente edital;
- 2a Etapa: Análise de currículo com base no formulário de pontuação (Formulário 2);
- 3a. Etapa: Plano de atividades e cronograma de trabalho para o período de dois anos;

A nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e a entrega dos documentos, sendo considerados os seguintes pesos:

- I – Análise da totalidade das exigências prevista no presente edital: 30%
- II – Análise do Currículo Lattes: 30%
- III – Plano de atividades período de dois anos: 40%

DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. A classificação obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos nas análises efetuadas pela equipe e professora responsável pela execução do Projeto.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º. Os prazos para divulgação dos resultados serão conforme o cronograma:

- I. Até 15 de abril de 2025: Divulgação do edital de homologação das inscrições.
- II.. Até 16 de abril de 2025: Divulgação do edital de Publicação do Resultado Final do processo seletivo.

Cadastramento do bolsista: o cadastramento do bolsista e a implantação da bolsa está

condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pela Fundação Araucária

DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 7º. A bolsa terá duração de até **24 meses**, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), AT - NS a partir da data de liberação dos recursos do projeto, com início a depender da liberação dos recursos do projeto.

Art. 8º. Disposição gerais: eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos devem ser dirigidos para a coordenação do PPRN, pelo e-mail: cascavel.pos.cmrn@unioeste.br

Art. 9º. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se

Cascavel, 04 de abril de 2025.



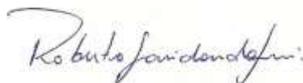
Lívia Godinho Temponi

Coordenadora Institucional do Projeto em REDE-NAPI TAXON LINE



Norma Catarina Bueno

Colaboradora Institucional do Projeto em REDE-NAPI TAXON LINE



Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais

Portaria Nº. 0372/2023-GRE

FORMULÁRIO 1
Ficha de Inscrição**Dados pessoais**

Nome do candidato:	
Data de Nascimento:	
Graduação Universidade País Ano de Conclusão	
Mestrado Universidade País Ano de Conclusão	

Informações sobre o bolsista-técnico

Nome do Programa de pós-graduação	
Área de concentração	
Linha de pesquisa	
Campus	
centro	
Título do projeto de Pesquisa	
Supervisor	
Financiamento c/ bolsa	() Sim () Não
Nome do orientador	

Data: ___/___/____

Assinatura do candidato_____
Assinatura do orientador

FORMULÁRIO 2

Pontuação do Currículo Lattes (período 2018-2023)					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pont os	Quantidade	Pontuação
1	Formação acadêmica (graduação, mestrado, doutorado)	5,0 pontos/por formação	-		
2	Experiência comprovada na área do projeto	5,0 pontos/comprovação/ano	-		
3	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	-		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIENCIAS AMBIENTAIS		Indicador de pontuação	Máximo Pont os	Quantidade	Pontuação
4	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
5	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	18,0 pontos	-		
6	Artigo publicado em periódicos Qualis A3	17,0 pontos	-		
7	Artigo publicado em periódicos Qualis A4	16,0 pontos	-		
8	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	14,0 pontos	-		
9	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
11	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
12	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
14	Livros/capítulos de livros publicados ou aceitos	20 pontos	-		
15	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	1 ponto	15		
16	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	1 ponto	5		
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES					

Data: ___/___/___

 Assinatura do candidato

Formulário 3**ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DO BOLSISTA****1. IDENTIFICAÇÃO**

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

3. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o estudante _____, se for selecionado para participar como bolsista técnico I(AT-NM) FA referente ao Convênio 64/2023, termo de convênio 153/2023 PDI não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.1

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Coordenador da Proposta</i>

¹“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;